



Publicado em Plocar

Em 17/05/93

Odilia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

162/166

DECRETO Nº 38 DE 17 DE MAIO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000.000,00 para re forço da dotação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições previstas no Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 390, de 12 de abril de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000.000,00 (Nove bilhões de cruzeiros), em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado a atender a programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de maio de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

166

ANEXO I (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

(CR\$ 1.000,00)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO ORÇAMENTARIO	NATUREZA DA DESPESA	FT	
0313 09513271.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE ENER- GIA ELETRICA	4590.51	00	9.000.000

ANEXO II (ANULAÇÃO)

0315 07401831.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENA ÇÃO GERAL APOIO A PROJETOS FORTALE CIMENTO PARA IMPLANTA - ÇÃO DA CAPITAL	4590.51	00	9.000.000
----------------------	--	---------	----	-----------